

LEI Nº 1.143 / 86

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º. Fica denominado de Bairro "*Edgard Miranda*" o atual bairro conhecido por Bairro Kennedy.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 1986

Paulo Carvalho-Prefeito Municipal